



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 25 , DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0007		
Ação	2.032	Transporte Escolar – Ensino Superior	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00
FR	01	Tesouro	
	200	Educação	
Total			60.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Aparecido Fiorani	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
FR	01	Tesouro	
	310 000	Saúde - Geral	
Total			30.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.046	Repasse à Associação Beneficente de Pirangi	
Elemento	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	105.000,00
RF	05	Transferências de Convênios Federais-vinculados	
	312 002	MS Custeio Covid 19	
Total			105.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Serviços Funerários	
Funcional	04.122.0012		
Ação	2.056	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			5.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	04	Praças Parques e Jardins	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.057	Conservação da Praça Dr. E. Henrique O. Sandolth	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			15.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Conservação de Vias Públicas	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			15.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	06	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
FR	01		
	110 000		
Total			20.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

250.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

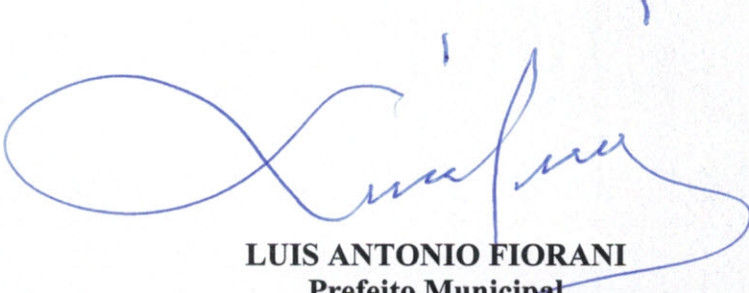
Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de abril de 2021.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 22 de abril de 2021, conforme ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00, e dá outras providências.

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas a seguir:

2.032 – Transporte Escolar – Ensino Superior:

Transporte do Ensino Superior;

2.044 – Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani:

Aquisição de Material de Consumo;

2.046 – Repasse à Associação Beneficente de Pirangi:

Subvenção Social;

2.056 – Manutenção do Cemitério e Velório Municipal:

Aquisição de Material de Construção;

2.057 - Conservação da Praça Dr. E. Henrique O. Sandolth:

Reforma do Calçamento;

2.058 – Conservação de Vias Públicas:

Aquisição de Carreta com Engate;

2.060 – Conservação de Estradas Municipais:

Aquisição de Material para Conservação de Estradas.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal